



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 07/08/2017

Protocolo

EMENDA Nº 5, DE 2017 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017

Emenda Modificativa e Aditiva

Altera a alínea 'd' do Inciso I do Artigo 1º, acrescenta a alínea 'd' ao Inciso II e altera a alínea 'd' do Inciso III, todas do Artigo 1º que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I- (...)

d) parcelamento em 48 (quarenta e oito) vezes sem desconto sobre juros e multa moratória devidos até a data da adesão aos termos desta lei, em parcelas fixas e iguais.

II- (...)

d) parcelamento em 48 (quarenta e oito) vezes sem desconto sobre juros e multa moratória devidos até a data da adesão aos termos desta lei, em parcelas fixas e iguais.

III- (...)

d) parcelamento em 48 (quarenta e oito) vezes sem desconto sobre o valor total devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, em parcelas fixas e iguais.

Altera a alínea 'd' do Inciso I e II do Artigo 2º que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I- (...)



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

d) parcelamento em 48 (quarenta e oito) vezes sem desconto sobre juros e multa moratória devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, em parcelas fixas e iguais.

II- (...)

d) parcelamento em 48 (quarenta e oito) vezes sem desconto sobre juros e multa moratória devidos até a data da adesão aos termos desta Lei, em parcelas fixas e iguais.

É a Emenda. Sala das Sessões

Em 04 de Agosto de 2017.

Parra

Vereador/PMDB

Justificação

A referida Emenda tem apenas intenção de aumentar o número de parcelas, possibilitando que um número maior de contribuintes faça a adesão ao programa, tendo um numerário maior de arrecadação para o Município.

Espero, pois, contar com a aprovação da referida Emenda.